

Prêmio Força-Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos

REGULAMENTO TÉCNICO DO Prêmio Força-Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos.

Art. 1º - Sobre o Prêmio Força-Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos:

O Prêmio ILSI Força Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos 2019 é uma iniciativa da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos do *International Life Sciences Institute*- ILSI, associação científica sem fins lucrativos.

Art. 2º - Do estabelecimento do Prêmio:

Foi estabelecido de comum acordo **pela coordenação e participantes da Força-Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos**, visando identificar, reconhecer e encorajar novos talentos da pesquisa científica e/ou tecnológica nos temas específicos da nutrição: **(1) restauração e fortificação de alimentos; (2) suplementos alimentares.**

Art. 3º - Dos objetivos:

O Prêmio ILSI 2019 tem por objetivo identificar e premiar trabalhos pertencentes às áreas determinadas no Art. 2º e, que, com esses conselhos contribuam para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico nessas áreas do saber.

Art. 4º - Das diretrizes para definição do local e data da premiação:

A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada durante o Evento Anual desta Força-Tarefa, que acontecerá em 4 de junho de 2019.

Art. 5º - Da premiação:

O valor da premiação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o melhor trabalho de cada área, descontados deste valor, os impostos incidentes sobre o mesmo, segundo a legislação tributária vigente por ocasião da contemplação. Além disso, os ganhadores apresentarão os trabalhos no evento científico anual da Força-Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos, que acontecerá no dia 4 de junho de 2019, e terão direito à isenção de pagamento em eventos ILSI Brasil no período de 1 ano.

Art. 6º - Da organização do Prêmio:

§ 1º A organização do Prêmio caberá ao ILSI Brasil, com apoio dos participantes da Força-Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos.

§ 2º Os trabalhos administrativos caberão à Secretaria Executiva do ILSI Brasil.

Art. 7º - Da elegibilidade dos candidatos ao Prêmio:

O candidato deverá inscrever-se individualmente, ainda que participe de grupo de pesquisa, através do e-mail: ilsibr@ilsil.org.br, colocando no Título do e-mail: **Inscrição para Prêmio**.

Art. 8º - Dos temas:

Poderão concorrer trabalhos científicos das áreas definidas no Art. 2º. A organização do Prêmio se reserva o direito de recusar a inscrição de trabalhos cujo tema não se enquadre no proposto supracitado.

Art. 9º - Da Comissão Julgadora do Prêmio:

§ 1º Os membros da comissão julgadora serão indicados de comum acordo pela Coordenação Científica da referida Força-Tarefa do ILSI Brasil. Dado o aceite de cada indicado, os mesmos serão então nomeados **Membros da Comissão Julgadora do Prêmio**, registrados em ata de reunião realizada com este objetivo.

§ 2º A Comissão julgadora será composta por 3 membros, sendo: 1 representante da indústria, 2 membros do Conselho Científico Consultor do ILSI Brasil e o coordenador científico da Força-Tarefa.

§ 3º - A Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019 será presidida e coordenada pelo ILSI Brasil.

Art. 10 - Das atribuições da Comissão Julgadora do Prêmio:

§ 1º - À Comissão caberá:

- a) validar todas as inscrições, atendendo aos quesitos propostos nos Art. 7º e 8º, dispostos neste regulamento;
- b) declarar-se isenta e independente, portanto apta a assumir as suas atribuições. Caso haja impedimento de algum de seus membros, este deverá ser substituído por novo indicado, seguindo os procedimentos propostos pelo § 2º, do Art. 9º, disposto neste regulamento;
- c) realizar o processo seletivo, segundo o Art. 11, disposto neste regulamento;
- d) indicar o vencedor do Prêmio.

§ 2º - A Comissão apresentará os resultados de seus trabalhos até o dia **15 de maio de 2019** à Organização do Prêmio.

Art. 11 - Dos critérios e etapas para seleção e avaliação:

§ 1º - Etapa de avaliação de elegibilidade, segundo disposto no Art. 10, § 1º, alínea a). Candidatos que não atendam ao disposto neste parágrafo serão automaticamente desligados do processo de seleção, não necessitando para tanto serem informados do mesmo.

§ 2º - Etapa de seleção dos trabalhos. Os trabalhos serão avaliados pelos três membros da comissão julgadora de cada um dos temas. Deverão, então, atribuir valores para cada trabalho, segundo o descrito a seguir:

- a) o mérito técnico-científico da pesquisa (entre 1 e 10 pontos);
- b) viabilidade do trabalho (entre 1 e 10 pontos);
- c) abrangência dos benefícios para a população em geral ou seus segmentos (entre 1 e 10 pontos);

d) a contribuição da pesquisa à sua respectiva área de interesse (entre 1 e 10 pontos).
§ 3º Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a nota referente ao mérito técnico científico, alínea a), § 2º, Art. 11, seguida da nota de contribuição à ciência, alínea d), § 2º, Art. 11, serão utilizadas, nesta ordem, para fins de desempate. Persistindo o empate, o desempate caberá ao Presidente da Comissão Julgadora do Prêmio, que indicará a solução final da questão.

Art. 12 - Do envio do trabalho:

Para concorrer ao prêmio o primeiro autor deverá encaminhar o trabalho por e-mail (ilsibr@ilsil.org.br), **até 29 de março de 2019** com as seguintes especificações:

- 1) O trabalho deverá estar na fonte Arial tamanho 11, páginas numeradas no canto superior direito, a começar pela página de rosto, e processador de textos Microsoft Word®. Os artigos deverão conter no máximo 06 páginas, e o estudo não pode ter mais do que 3 anos. Os arquivos também podem ser enviados em extensão PDF.
- 2) A **página de rosto** do trabalho deverá conter: **a)** a área do trabalho **b)** título do trabalho (evitar abreviaturas); **c)** nome de cada um dos autores (primeiro nome e sobrenome por extenso e o restante abreviado); **d)** titulação mais importante de cada autor; **e)** Instituição(ões) à(s) qual(is) o trabalho está vinculado; **f)** fonte financiadora e o número do projeto; **g)** número da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
- 3) **Resumo estruturado** (objetivos, métodos, resultados e conclusões), com no máximo 200 palavras.
- 4) **Texto:** Título do trabalho. Evitar abreviaturas. O texto deve conter cada uma das seguintes seções: introdução (sucinta para apenas justificar o trabalho, contendo no final os objetivos); método (especificar o delineamento do estudo, descrever a população estudada e os métodos de seleção, definir os procedimentos empregados, detalhar o método estatístico.); resultados (claros e objetivos - o autor não deve repetir as informações contidas em tabelas e gráficos no corpo de texto); discussão (interpretar os resultados e comparar com os dados de literatura, enfatizando os aspectos importantes do estudo e suas implicações, bem como as suas limitações - acabar esta seção com as conclusões pertinentes aos objetivos do estudo).
- 5) **Referências Bibliográficas:** As referências utilizadas devem ser de estudos realizados no máximo há 5 anos atrás. Devem ser numeradas e ordenadas segundo a ordem de aparecimento no texto, no qual devem ser identificadas por algarismos arábicos entre parênteses. O número máximo é de 15 referências, e devem ser relacionadas segundo o estilo Vancouver.

- 6) Enviar em arquivo separado ao do trabalho, **um slide** contendo título, autores, instituição, objetivos e conclusões.

Art. 13 - Da divulgação do Prêmio:

As informações sobre o Prêmio e seu regulamento serão veiculadas através do site: www.ilsibrasil.org.

Art. 14 - Da divulgação dos resultados:

A divulgação pública dos resultados dos trabalhos premiados será realizada no site do ILSI Brasil e no evento anual da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos, em 4 de junho de 2019.

Art. 15 - Das dúvidas e informações adicionais:

Questões não dispostas neste regulamento serão deliberadas exclusivamente pela Diretoria Executiva do ILSI Brasil não cabendo recursos ou contestações de qualquer natureza. Está proibida a utilização do nome Prêmio, ou qualquer informação em seu nome que não seja emitida pela Diretoria. O Prêmio tem caráter filantrópico e pretende única e exclusivamente estimular a produção de conhecimento no Brasil, na sua área de especialização, não tendo caráter comercial, promocional ou a apuração de lucro.